



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

APROVADO

12ª Sessão Ordinária - 19/03/2024

HÉLIO GUABIRABA

Presidente

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

REQUERIMENTO Nº 1938/2024

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado **Apelo à Ministra da Mulher, Sra. Aparecida Gonçalves, e à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, a fim de que garantam e intensifiquem a adoção de protocolos de atenção à saúde mental e de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) voltadas às mães atípicas, a fim de prevenir seu adoecimento psíquico e amparar quem cuida.**

Da aprovação deste e do inteiro teor desta Proposição, dê-se ciência às Ministras da Mulher e da Saúde, nos seguintes emails:

- Ministério da Mulher: agenda@mulheres.gov.br; e
- Ministério da Saúde: gabinetedaministra@saude.gov.br.

JUSTIFICATIVA

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br |  /lianacirne | www.lianacirne.com.br



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

(habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais¹.

A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa² pontua que a área social é sempre a mais prejudicada sendo a base para o diagnóstico, e reforça que quanto mais cedo a pessoa for diagnosticada e tratada adequadamente (com uma equipe multidisciplinar), mais chances terá de manter uma boa qualidade de vida, aprender a interagir, desenvolver talentos inatos, desenvolver papéis sociais e adquirir autonomia e independência no futuro, e que o grande foco do tratamento é habilitar a pessoa que tem autismo para ter independência sobretudo no sentido de autocuidado.

O diagnóstico, no entanto, ocasiona importantes impactos no contexto familiar. Diante do diagnóstico, algumas famílias podem se adaptar positivamente à realidade na adaptação com o filho com necessidade especial e outras podem vivenciar o processo de cuidado com profundo desgaste e desajuste familiar.³

Como herança da sociedade patriarcal na qual estamos inseridos, os cuidados e atenção integral no contexto familiar são prioritariamente, e até exclusivamente, atribuídos às mães. Outrossim, nos casos de famílias compostas por pessoas autistas, a sobrecarga é ainda maior.

Estudos apontam que, no cotidiano de mães atípicas, o cuidado com as crianças com TEA vem como prioridade. Elas dedicam-se integralmente a esses cuidados, peregrinando longas trajetórias atrás de diagnósticos e tratamentos, resultando em escassez de tempo para atividades de autocuidado, profissionais, sociais e de lazer.

A mãe é o membro da família que mais faz adaptações em seus papéis e em suas rotinas de vida, diante do tempo de dedicação e cuidado com seu filho com necessidade

¹ **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>

² **O que é Autismo?** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtnA>

³ Constantinidis, T. C., & Souza Pinto, A.. (2019), **Revisão Integrativa sobre a Vivência de Mães de Crianças com Transtorno de Espectro Autista.** *Revista Psicologia e Saúde.*



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

especial (Matsukura, Marturano, Oishi, & Borasche, 2007; Misquiatti, Brito, Ferreira, & Assumpção, 2015)⁴.

Independentemente da condição de saúde da criança, diante do papel de cuidadora, a rotina de cuidados diários, adaptações e mudanças gera nas mães grande cansaço físico e desgaste emocional, tornando essa população um grande alvo, com nível elevado de estresse (Cairo & Sant'Anna, 2014).

Como necessidades e demandas, os estudos apontam a importância de poder dividir esse cuidado com outra(s) pessoa(s) ou ter auxílio institucional, em que a atenção esteja voltada para além da criança com autismo, mas também para o cuidado dessa mãe. Além disso, como modo de atenção e cuidado, os resultados apontam a importância das redes de apoio e suporte, com trocas com outras mães que passam pela mesma situação.

Segundo Bradford (1997)⁵, em relação aos familiares de crianças com alguma condição crônica, a interdependência de vários fatores podem levar ao agravamento da condição da família e da criança. Ele destaca que a falta de apoio conjugal pode contribuir para o incremento dos sentimentos de solidão e desamparo maternos. Para o autor, quando não há colaboração entre os pais no cuidado com a criança, os níveis de estresse parental tendem a aumentar e ocasionar uma consequente exacerbação dos sintomas da criança, dificultando a adaptação.

Ademais, o diagnóstico que serve como norteador para o familiar que até então sentia-se à deriva para lidar com o desconhecido, também funciona como justificativa para o abandono parental e familiar, cabendo à mãe a jornada solitária de cuidados integrais aos

⁴ Matsukura, T., & Sime, M. (2008), **Demandas e expectativas de famílias de crianças com necessidades especiais: de situações do cotidiano aos técnicos envolvidos no tratamento.** Temas sobre Desenvolvimento, 16(94):214-220

⁵ APUD Constantinidis, T. C., & Souza Pinto, A.. (2019), **Revisão Integrativa sobre a Vivência de Mães de Crianças com Transtorno de Espectro Autista.** Revista Psicologia e Saúde.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

filhos. O que justifica, portanto, o apoio institucional às mães atípicas.

Para o autista, o diagnóstico é a chave que abre portas do direito a tratamentos e acompanhamentos que visam seu bem-estar, independência e autonomia. Para as mães, o diagnóstico é a chave que fecha as portas do mercado de trabalho, da vida social e das relações afetivas.

Portanto, considerando que a rede de apoio, atenção e políticas públicas direcionadas às crianças autistas e suas famílias interfere diretamente no enfrentamento das dificuldades advindas da atenção e cuidado a essas crianças, urge a necessidade de que o poder público assuma o dever de cuidar das mães a fim de prevenir o adoecimento psíquico e, assim, contribuir para que elas proporcionem o melhor cuidado ao filho e também se cuidar.

Ademais, é imprescindível destacar que os níveis de depressão são elevados entre mães de crianças com TEA, conforme demonstra o estudo de Sanini et al. (2010).⁶

Por todo o exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja encaminhado **Apelo à Ministra da Mulher, Sra. Aparecida Gonçalves, e à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, a fim de que garantam e intensifiquem a adoção de protocolos de atenção à saúde mental e de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) voltadas às mães atípicas, a fim de prevenir seu adoecimento psíquico e amparar quem cuida.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2024.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

⁶ Sanini, C., Brum, M. H. E., & Bosa, A. C. (2010) **Depressão materna e implicações sobre o desenvolvimento infantil do autista**. Rev. Bras. de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 20(3), 809-815.

